

GLASGOW 2021: COLONIALISMO CLIMÁTICO E JUSTIÇA CLIMÁTICA

Pela primeira vez, o Sahara Ocidental preparou e apresentou um documento sobre alterações climáticas numa reunião global: a COP 26 (31 Outubro-12 Novembro 2021). Uma equipa de políticos e técnicos saharauis, com o apoio de investigadores de outros países, elaborou e deu a conhecer, em nome da República Árabe Saharaui Democrática (RASD), uma Contribuição Indicativa Nacionalmente Determinada relativa ao seu território nacional.

À semelhança dos planos apresentados pelos diversos governos mundiais, conhecidos pela sigla em inglês NDC¹, a contribuição saharai foi designada por “iNDC” (“Contribuição Indicativa”), já que o país não é membro das Nações Unidas devido ao seu estatuto de “território não-autónomo”. No comunicado de imprensa do Primeiro Ministro da RASD de 8 de Novembro, afirma-se que esta iniciativa «desafiou a injustiça climática e o colonialismo climático, uma vez que não é permitida a representação oficial do povo saharai em resultado do conflito e da ocupação marroquina».



Fig. 1: Acampamentos saharauis na Argélia (foto WSRW)

O documento segue os padrões internacionais, elaborando sobre as vulnerabilidades, os riscos e os impactos das alterações climáticas ao nível nacional e identificando prioridades, necessidades e acções de mitigação e adaptação, a curto e a longo prazos. Este corpo principal do texto é antecedido por uma “Introdução”, por uma explicitação das “Circunstâncias Nacionais” específicas do Sahara Ocidental e por uma apresentação da Metodologia adoptada.

Esclarece-se que se considera como território nacional o Sahara ocupado por Marrocos e o Sahara libertado sob controlo da Frente POLISARIO, não esquecendo a população refugiada nos Acampamentos na zona de Tindouf, em solo argelino.

«Este iNDC aborda questões de justiça climática relacionadas com o estatuto da RASD e com a vulnerabilidade da população saharai, especialmente aquelas pessoas cuja vulnerabilidade é ampliada pelo seu estatuto de refugiado.

«O documento afirma o compromisso da RASD com os objectivos e princípios do Acordo de Paris e estabelece uma visão para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas na RASD compatível

¹ *Nationally Determined Contributions* (NDC), são os documentos oficiais que estabelecem o que um país pretende fazer para enfrentar as alterações climáticas através da mitigação (redução da emissão de gases com efeito de estufa) e adaptação (redução dos riscos das alterações climáticas e abordagem dos impactos). Os países que assinaram o Acordo de Paris são obrigados a submeter os respectivos NDC ao Secretariado da Convenção das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC).

com o Acordo (...). As acções identificadas incluem aquelas que podem ser tomadas imediatamente nas circunstâncias actuais, se houver acesso aos recursos apropriados, e aquelas que dependem da conclusão do processo de descolonização ordenado pela ONU. A assistência técnica e financeira externa é imprescindível para a realização destas acções e para desenvolver rapidamente a capacidade da RASD para lidar com as mudanças climáticas (...), incluindo a capacidade de projectar, custear, financiar e implementar muitas das acções identificadas no iNDC. Esta assistência também é necessária para cumprir os princípios de equidade e transparência, conforme estabelecido no Acordo e questões mais amplas de justiça climática. (...). O iNDC fornece uma base para a participação da RASD nos esforços globais para lidar com as alterações climáticas através da mitigação e adaptação, e para a participação da RASD na governação climática global e nos mecanismos de financiamento.»

No contexto da parte sobre as “Circunstâncias Nacionais”, expõe-se a profunda desigualdade existente, não reconhecida internacionalmente e sancionada pelas Nações Unidas, entre o território ocupado e a potência ocupante. «Nos termos do acordo de cessar-fogo das Nações Unidas de 1991 no Sahara Ocidental, a Frente POLISARIO e o Reino de Marrocos são reconhecidos pela ONU como as duas partes iguais no conflito. No entanto, apesar desta paridade formalmente reconhecida, a falha em organizar o referendo ordenado pela ONU e em resolver o conflito impediu a RASD de ser reconhecida como um estado membro de pleno direito da ONU. Isso impede a RASD de participar nos processos e mecanismos internacionais (...) aos quais Marrocos tem pleno acesso como membro da ONU. Consequentemente, dessas duas partes iguais no conflito, apenas Marrocos pode ser parte da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC) e signatária do Acordo de Paris. A RASD, e o povo saharauí que representa, permanecem excluídos desses mecanismos e da governação global da mudança climática e da arquitetura financeira mais ampla. Como resultado desta situação, a RASD não tem voz nas negociações climáticas ou nos processos mais amplos de governação das alterações climáticas, nem (...) nenhum acesso a financiamento climático internacional ou assistência técnica através da qual poderia construir a sua capacidade de mitigação e adaptação às alterações climáticas, e reduzir a sua considerável vulnerabilidade ao impacto das alterações climáticas. Isto é contrário a muitos dos princípios reconhecidos no Acordo de Paris, incluindo os de justiça climática, apoio ao país, participação e transparência, e a consideração de grupos vulneráveis e conhecimento indígena e local.»

Secundando uma investigação publicada em Outubro pela *Western Sahara Resource Watch*, intitulada **Greenwashing Occupation**, sobre como «os projectos marroquinos de energia renovável no Sahara Ocidental ocupado prolongam o conflito na última colónia de África», o documento apresentado na COP 26 afirma que «A capacidade de Marrocos atingir as suas metas climáticas e de cumprir o Acordo de Paris é (...) parcialmente dependente do desenvolvimento de infra-estruturas de energias renováveis no Sahara Ocidental ocupado, o que significa que as contribuições para alcançar os objectivos de Paris dependem directamente do colonialismo. Por meio desses mecanismos, o financiamento climático está a ser utilizado para promover o desenvolvimento do território ocupado em benefício da potência ocupante, ao mesmo tempo que é negado aos deslocados e refugiados saharauís, reforçando as desigualdades estruturais causadas pelo conflito, contrários aos princípios de equidade climática e justiça.»

De facto, chama a atenção o comunicado de imprensa já citado: «Marrocos tem explorado mecanismos de financiamento e governação climática para se posicionar como líder climático e reforçar a sua ocupação, incluindo o Sahara Ocidental nos cálculos das suas emissões territoriais e nas acções de mitigação e adaptação planeadas.» Por exemplo, «Marrocos recorreu ao mecanismo de desenvolvimento limpo da ONU (MDL) para financiar as energias renováveis no Sahara Ocidental ocupado,

usando o financiamento privado e a acreditação no âmbito de esquemas de compensação climática para desenvolver infra-estruturas de energias renováveis nas áreas ocupadas.»

O iNDC sublinha que «o próprio conflito exacerba as vulnerabilidades, riscos e impactos das mudanças climáticas de várias formas. Os refugiados saharauis nos campos perto de Tindouf estão expostos a uma série de perigos que são agravados pelas mudanças climáticas, incluindo inundações repentinas e picos extremos de calor. A infra-estrutura e os serviços nos campos são básicos e frágeis e, portanto, vulneráveis aos impactos físicos dos extremos climáticos. Pobreza, dependência da ajuda internacional e o facto de os campos serem geograficamente limitados num ambiente desértico muito duro convergem para aumentar a vulnerabilidade da população refugiada. (...). No território ocupado, o acesso aos recursos está condicionado à aceitação da soberania marroquina e os saharauis são marginalizados em favor dos colonos marroquinos. Os estilos de vida nómadas tradicionais são severamente restringidos, resultando numa perda de conhecimento autóctone em relação ao meio ambiente e recursos. Nos Acampamentos, a sedentarização forçada dos saharauis, resultante da sua condição de refugiados, tem um efeito semelhante.»

Em resumo, «o próprio conflito serve, portanto, para exacerbar os riscos das alterações climáticas. Além disso, o clima internacional de governação e a arquitectura financeira trabalham para beneficiar uma das partes do conflito do Sahara Ocidental (Marrocos), enquanto exclui e prejudica a outra (RASD). Esta arquitectura nega uma voz ao povo saharauí e aos seus representantes nos processos internacionais de alterações climáticas, enquanto o conflito permanece sem solução e o processo de descolonização continua incompleto. Também nega o acesso do povo saharauí aos recursos materiais necessários para reduzir a sua vulnerabilidade, construir a sua capacidade de adaptação e garantir o desenvolvimento de uma sociedade próspera, sustentável e de baixo carbono. A canalização de financiamento climático e apoio técnico para uma das partes do conflito à custa da outra parte serve para criar uma desvantagem adicional e excluir a já marginalizada população saharauí, ao mesmo tempo que favorece a outra parte e facilita a sua ocupação militar do Sahara Ocidental. Este é um exemplo de como o financiamento no âmbito do clima piora as desigualdades e vulnerabilidades que pretende supostamente enfrentar, à escala nacional, ao mesmo tempo que apoia o colonialismo em África - um exemplo extremo de injustiça climática.»

O documento fornece informação sobre o histórico das mudanças climáticas no território e projecções sobre o futuro, assim como sobre as actuais condições no campo da energia e das emissões de carbono no território ocupado, no território libertado e nos Acampamentos, e propostas de mitigação e de adaptação neste contexto. Refere as vulnerabilidades, impactos e riscos do ponto de vista do ambiente, ecossistemas e biodiversidade, das povoações, das infra-estruturas, saúde e bem-estar das populações, da água, da agricultura e da produção alimentar, e da herança cultural (material e imaterial). Termina com a indicação das prioridades de mitigação e de adaptação ao nível nacional, detalhando as acções necessárias e os requisitos para a sua implementação, quer no âmbito do que pode ser realizado já, como do que só poderá concretizar-se após o termo do processo de descolonização.